



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2409

PROJETO DE LEI Nº 123/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde, **DOCTOR FARIZ MIGUEL**, a Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1993.

Celso Sinotti
Celso Sinotti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

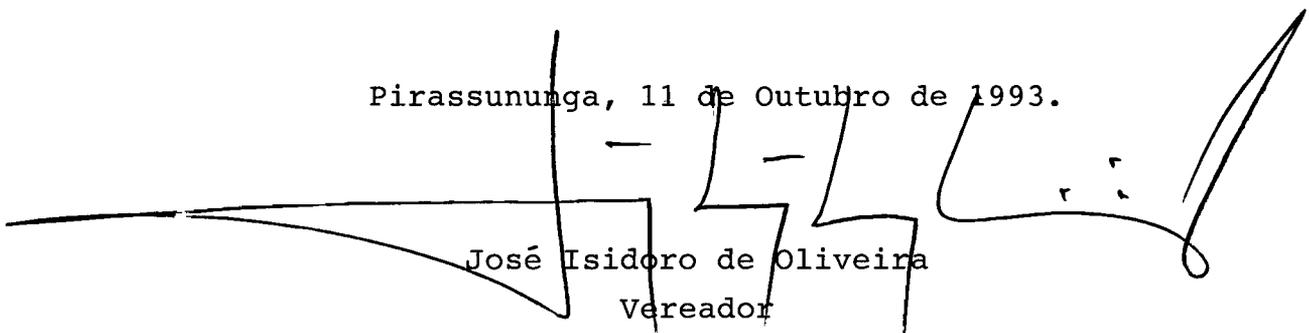
PROJETO DE LEI Nº 123/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde, **DOCTOR FARIZ MIGUEL**, a Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro, neste Município.

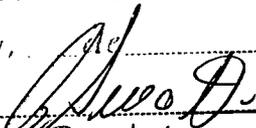
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Outubro de 1993.


José Isidoro de Oliveira
Vereador

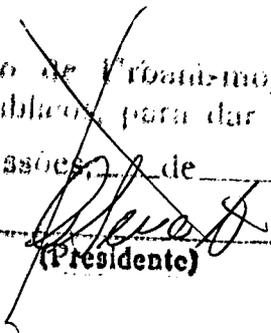
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19__


Presidente

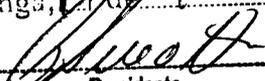
~~A Comissão de Probitismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.~~

~~Sala das Sessões, de _____ de 19__~~

~~
(Presidente)~~

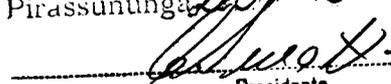
Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 10 de 1993


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 10 de 1993


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

13/3

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

É com muito orgulho, que apresento nesta Casa, Projeto de Lei, que visa denominar a Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro, em Unidade Básica de Saúde, Dr. FARIZ MIGUEL.

O homenageado formou-se em Medicina na Escola Fluminense de Medicina de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos idos de 1951, vindo logo após para Pirassununga prestar serviços profissionais.

Casou-se em 05.02.1954 com Da. LAUDELINA MARIA LANDGRAF MIGUEL, com quem teve um casal de filhos, Alceno Fariz Miguel, que lhe deu o neto Kleber Fariz Miguel e a filha, Tâmara Laura Miguel, que igualmente lhe deu o neto, Everson de Paula Lacerda.

O Doutor FARIZ MIGUEL trabalhou em nossa Santa Casa de Misericórdia, por vinte e dois (22) anos (de 1952 a 1974), onde galgando todos os escalões, dentro de grande espírito humanitário, foi Diretor Clínico.

Sempre deu atenção aos mais necessitados onde, em sua vida de prestação à dor do próximo, chegando a ser médico do Posto de Saúde, por longa data.

Foi também chefe do INPS, do Centro de Puericultura (Assistência à Infância), hoje nosso PAM, trabalhou igualmente no Círculo Operário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

14

Trabalhava em seu consultório, até altas horas da noite, jamais deixando de ter em sua integridade, honradez e sensibilidade.

Nascido em 14.09.1923, veio a falecer em Ribeirão Preto, em 05.12.1974, após passar mal em seu consultório em pleno trabalho.

Sua passagem na terra, foi ceifada pois faleceu com apenas 51 anos de idade.

Além destas virtudes, trazia na verve, o tino político.

Exerceu em duas legislaturas, quando vereador, a Presidência da Câmara Municipal (1971 e 1977).

Foi político atuante, com larga prestação de serviço à Comunidade, especialmente às pessoas de baixa renda.

Fica sempre, aos amigos, parentes e Pirassununguenses, uma longa e admirável prestação de serviços à Comunidade, como obra e exemplos a serem seguidos.

Pirassununga, 11 de Outubro de 1973.

José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/93, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de DOUTOR FARIZ MIGUEL, a Unidade Básica de Saúde, da Vila São Pedro, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/OUTUBRO/1993.

Sebastião Angelo Tognolli

Presidente

Roberto Bruno

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.505/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde DOUTOR FARIZ MIGUEL a Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de novembro de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.